

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE E SECRETÁRIA INTERINA DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOUGLAS DA SILVA ZANARDI
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

Secretaria de
COMUNICAÇÃO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

ALÔ, TRÊS RIOS!

////////// 6º edição

Três Rios amplia vacinação bivalente para todos os grupos prioritários

A Prefeitura de Três Rios, por meio da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, torna ampliada, a partir desta segunda-feira (20), para todos os grupos prioritários, a vacinação contra a covid-19 com o imunizante bivalente. A decisão segue orientação do Ministério de Saúde divulgada na última sexta-feira (17).

[Leia aqui!](#)



Prefeitura e Governo do Estado estudam parceria para implantação do Centro da Cidadania LGBTI+ no município

Na pauta do encontro estava a possível parceria entre a Prefeitura de Três Rios e o Governo do Estado para a implantação do Centro de Cidadania LGBTI+, do Programa Rio Sem LGBTIfobia, no município.

[Leia aqui!](#)



Tuberculose: sem abandono do tratamento, doença tem cura; Três Rios oferece suporte

De acordo com a Secretaria de Saúde de Três Rios, no ano de 2022 o município teve 50 pessoas com tuberculose curadas, dentro do universo de 67 casos diagnosticados, e 9 óbitos.

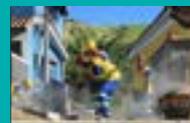
[Leia aqui!](#)



Obras da galeria de águas pluviais do Triângulo entram em nova fase

A Prefeitura de Três Rios, por meio da Secretaria de Obras e Habitação, está em pleno andamento com as obras da Galeria de Águas Pluviais, no Triângulo, para resolver o tão sonhado problema de enchentes na Avenida Zoello Sola.

[Leia aqui!](#)



Três Rios, RJ - 25 de Março de 2023

////////// 6º edição

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ - Tel.: (24) 2252-2166
E-mail: casadosconselhos@tresrios.ri.gov.br



**ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTES
EXERCÍCIO 2024/2028**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS RIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha ordinário para Escolha de Conselheiro Tutelar e Suplentes, para o período de 2024/2028, nos termos da **RESOLUÇÃO Nº 154/2023** do CMDCA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Escolha ordinária para o Cargo de Conselheiro Tutelar e respectiva Suplência é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal n.º 4.203/2015 e **RESOLUÇÃO Nº 154/2023**, do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Rios, sendo realizado sob a responsabilidade deste CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público Estadual em todas as suas etapas, mediante as condições estabelecidas neste Edital;
- 1.2. Os membros do Conselho Tutelar e seus Suplentes serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de Três Rios, **em 01 de OUTUBRO de 2023**;
- 1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha ordinária para o cargo de Conselheiro Tutelar e respectivos suplentes para o período de 2024/2028, este Conselho **torna público o presente Edital**, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR

- 2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente nos termos do artigo 131, da Lei Federal nº. 8.069/90;
- 2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas no Parágrafo Único do artigo 18-B, no inciso II do §3º do artigo 90 e nos artigos 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei Federal nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal n.º 4.203 de 10 de junho de 2015;
- 2.3. O presente processo de escolha extraordinária para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Três Rios;
- 2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas;
- 2.5. O Conselheiro Tutelar terá assegurada a percepção de todos os direitos assegurados na Constituição Federal aos trabalhadores em geral e aos servidores municipais especialmente: gratificação natalina; férias anuais de 30 dias remuneradas com acréscimo de 1/3 a mais de salário; licença-gestante; licença-paternidade; licença para tratamento de saúde e cobertura previdenciária (art. 12 da Lei 4203/15);

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ - Tel.: (24) 2252-2166
E-mail: casadosconselhos@tresrios.ri.gov.br

2.6. A função de membro do Conselho Tutelar **exige dedicação exclusiva**, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei Federal nº 8.069/90, e do art. 22, da Lei Municipal n.º 4.203/2015, os candidatos a membros e suplentes do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I** – reconhecida idoneidade moral, através de apresentação de certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores cível e criminal junto a Comarca de Três Rios, considerando-se, por si só, falta de idoneidade moral a não apresentação pelo candidato de informações sobre o envolvimento em atos que desabonem sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou envolvimento com drogas; exploração de trabalho infanto-juvenil, prostituição, maus tratos e outras situações de riscos envolvendo crianças e adolescentes.
- II** – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III** – residir no município de Três Rios há pelo menos 02 (dois) anos;
- IV** – possuir comprovada experiência, de no mínimo 02 (dois) anos, na área de defesa dos direitos ou atendimento à criança e adolescente;
- V** – possuir Ensino Médio completo (antigo 2º. Grau);
- VI** – não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
- VII** – estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
- VIII** – não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
- IX** – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, especialmente em decorrência da aplicação do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
- X** – estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, comprovado através de atestado médico;
- XI** – não estar sobre qualquer das hipóteses de impedimento previstas pelo artigo 140 da Lei nº 8.069/90; e
- XII** – aprovação no exame de aferição de conhecimentos específicos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069/90).

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, sob uma **jornada de trabalho de 40 horas semanais**, a ser cumprida durante o horário previsto no art. 5º da Lei Municipal n.º 4.203/2015 para o funcionamento do órgão, conjuntamente com o atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão, nos termos do Artigo 6º. e seus parágrafos;

4.2. A remuneração do Conselheiro Tutelar é equivalente ao DAS – 4, que atualmente representa a quantia de R\$ 2.844,62 (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro e sessenta e dois), conforme art. 11 da Lei Municipal n.º. 4.203/2015, nova redação dada pela lei municipal nº 4956/2022.

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- I** – O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- II** - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ - Tel.: (24) 2252-2166
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br

5. DOS IMPEDIMENTOS

- 5.1.** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;
- 5.2.** Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

- 6.1.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- I** – Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- II** – Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- III** – Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- IV** – Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- V** – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- VI** – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- VII** – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- VIII** – Escolher e divulgar o local de votação e apuração de votos;
- IX** – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- X** – Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- XI** – Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

- 6.3.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 7.1.** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será composto das seguintes etapas:

- I** – Registro de candidatura;
- II** – Prova de aferição de conhecimentos específicos acerca do ECA; e
- III** – Votação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ - Tel.: (24) 2252-2166
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



8. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

8.1. O Registro da candidatura iniciar-se-á no dia **03 de abril de 2023** e encerrar-se-á no dia **03 de maio de 2023**, na sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Rua Gomes Porto nº. 225, Centro Empresarial Américo Silva, 8 andar, sala 808, Centro, Três Rios, RJ, no **horário compreendido entre 09 horas às 16 horas**, mediante apresentação de requerimento próprio e dos seguintes documentos essenciais, originais e cópias:

- I** – Pedido/Ficha de inscrição individual (**Anexo I**);
- II** Atestado/declaração de idoneidade moral (**Anexo II**);
- III** – Documentos Pessoais: Documento de identidade pessoal com foto, CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- IV** – Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou Curso Técnico equivalente emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- V** – Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 02 (dois) anos na promoção e, ou, proteção dos direitos da criança e adolescente ou atendimento à criança e adolescente. (**Anexo III**);
- VI** – Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais (**Anexo IV**);
- VII** – Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou Cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição e declara que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro (**Anexo V**);
- VIII**- Certidão negativa de distribuição de feitos cíveis e criminais expedida pela Comarca de Três Rios;
- IX** Prova de desincompatibilização, se for o caso, para as hipóteses exigidas por lei.

8.2. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, inclusive por e-mail, que poderá supri-la **até a data limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital, qual seja 03 de maio de 2023** até às 16 horas;

8.3. Eventuais entraves no procedimento de inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

8.4. Não será admitida a entrega de qualquer documento após o encerramento do prazo acima previsto, ou seja, 03 de maio de 2023 após as 16 horas.

8.5. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos regularmente inscritos, em consonância com o disposto no *caput* deste artigo;

8.6. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação referida no item anterior;

8.7. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados;

8.8. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ - Tel.: (24) 2252-2166
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br

poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas. Caso ainda assim, não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

9. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

- 9.1.** Encerrando o prazo para Registro das Candidaturas, será publicado Edital com a relação dos candidatos inscrito provisoriamente.
- 9.2.** Qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de plena capacidade civil, e o Ministério Público, poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada e dirigida ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Três Rios;
- 9.3.** Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias uteis para o candidato apresentar sua defesa;
- 9.4.** A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11 §3º, II da RESOLUÇÃO 231/2022 do CONANDA;
- 9.5.** A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias uteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
- 9.6.** Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha;
- 9.7.** As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
- 9.8.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias uteis, contados da data da publicação do edital referido no item anterior, que deverá decidir em 02 dias uteis sobre o recurso;
- 9.9.** Esgotada a fase recursal, a Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos candidatos aptos a realizarem prova de aferição de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 9.10.** A Comissão Especial Eleitoral fará publicar, portanto, a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, encaminhando cópia ao Ministério Público;
- 9.11.** Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

10. DA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE O E.C.A.

- 10.1. Da Prova de Conhecimentos:** Homologadas as inscrições deferidas na fase de apresentação de documentos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital com a relação definitiva dos pré-concorrentes que se submeterão à prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o ECA, prevista no Artigo nº. 30, da Lei Municipal n.º 4.203/2015 e no §3º do Artigo 12 da Resolução n.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ - Tel.: (24) 2252-2166
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br

231/2022 do CONANDA;

- 10.2. A prova versará sobre os direitos da criança e do adolescente previstos essencialmente os previstos na Lei Federal nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo o candidato verificar a redação em vigor até a data da publicação do presente Edital;
- 10.3. Antecederá a prova de aferição de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente uma sessão de estudo dirigido sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Sistema de Garantia de Direitos que ocorrerá nos dias 04 e 11 de junho de 2023 de 9 as 16 horas em local que será previamente comunicado aos candidatos.
- 10.4. A prova de conhecimentos específicos é eliminatória e consistirá em Prova Objetiva escrita, com 02 (duas) horas de duração e com 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, valendo 05 (cinco) pontos cada uma, totalizando 100 pontos.
- 10.5. Cada questão contará com cinco alternativas (a b c d e) de resposta e somente uma será a correta, devendo o candidato escolher a alternativa que responde corretamente ao comando da questão e assinalar no local indicado;
- 10.6. A prova de aferição de conhecimentos será no dia 02 de julho de 2023 às 10 horas, cujo prazo para realização da prova é de 02 (duas) horas;
- 10.7. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova, ou seja, 50 pontos ou mais;
- 10.8. O Local para realização da prova será publicado 03 (três) dias antes do dia previsto para a realização da prova;
- 10.9. Os candidatos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 minutos portando documento de Identificação Pessoal com foto e caneta esferográfica de tinta Preta ou Azul, de material transparente;
- 10.10. O Resultado da prova de aferição será publicado no dia 03 de julho de 2023;
- 10.11. O CMDCA divulgará a lista dos candidatos habilitados na prova objetiva sem menção da nota obtida;
- 10.12. O prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva será do dia 03 de julho de 2023 até o dia 05 de julho de 2023.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

- 11.1 Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e local de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
- 11.2 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
- 11.3 Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ - Tel.: (24) 2252-2166
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br

definitiva dos candidatos habilitados;

- 11.4 A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e pelo Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
- 11.5 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
- 11.6 As instituições públicas ou particulares (escolas, câmara de vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
- 11.7 Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
- 11.8 Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
- 11.9 **É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisetas, bonés,** salvo a permitida no item 11.5;
- 11.10 É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
- 11.11 Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- 11.12 A violação das regras de campanha ocasionará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO

- 12.1. A eleição para os membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Três Rios realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023, das 08 horas às 17 horas**, nos locais de votação a serem publicados 90 dias antes da eleição.
- 12.2. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
- 12.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, números e codinomes dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
- 12.4. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ - Tel.: (24) 2252-2166
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br

urnas;

- 12.5.** Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
- 12.6.** O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
- 12.7.** O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
- 12.8.** Será considerado inválido o voto:
- I – cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
 - II – cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
 - III – cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
 - IV – que tiver o sigilo violado.
- 12.9.** Efetuada a apuração será considerado eleito como suplentes seguindo a ordem de quantidade maior de votos obtidos, os demais, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas;
- 12.10.** Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito e terá preferência na classificação, sucessivamente:
- I – o candidato que tiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico;
 - II – o que tem maior tempo de experiência na promoção, defesa e atendimento na área dos direitos da criança e adolescente;
 - III - o candidato com idade mais elevada;
 - IV – maior tempo de residência no município.
- 12.11.** O voto será exercido mediante sufrágio universal e direto, pelo voto nominal facultativo e secreto dos eleitores com domicílio eleitoral em Três Rios.
- 12.12.** Para exercer o direito de votar nos candidatos ao Conselho Tutelar, os interessados deverão se dirigir aos locais de votação, portando carteira de identificação e título de eleitor.
- 12.13.** Concluída a votação e apuração dos votos, a Presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha imediatamente, determinando a publicação do respectivo edital.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

- 13.1.** Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- 13.2.** É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
- 13.3.** Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ - Tel.: (24) 2252-2166
E-mail: casadosconselhos@tresrios.ri.gov.br

- 13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Boletim Informativo Oficial do Município ou em meio equivalente e afixará na Sede da Casa dos Conselhos o nome dos candidatos eleitos como suplentes, em ordem.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Os recursos contra o Resultado Final do Processo de Escolha, deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha, devidamente fundamentados e protocolados na sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Rua Gomes Porto n°. 225, Centro Empresarial Américo Silva, 8 andar, sala 808, Centro, Três Rios, RJ, respeitando todos os prazos estabelecidos neste Edital;
- 15.2. Julgados os recursos, o resultado final definitivo será homologado e publicado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 15.3. A decisão exarada nos recursos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é irrecurável na esfera administrativa.

16. DA POSSE

- 16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pela Presidente do CMDCA e Prefeito, no dia **10 de janeiro de 2024**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei n° 8.069/90; , **podendo responder transitória e extemporaneamente pelo cargo até à efetiva posse dos novos Conselheiros Tutelares eleitos na próxima eleição ordinária**, que a teor do art. 5º, inciso I da RESOLUÇÃO n°. 231/2022 do CONANDA, realizar-se-á de forma unificada em todo território nacional, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Três Rios, bem como afixadas no mural da Casa dos Conselhos, Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais equipamentos públicos;
- 17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal n.º 4.203/2015 e Resolução N. 231/2022 do CONANDA;
- 17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar;
- 17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ - Tel.: (24) 2252-2166
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br

- 17.5.** Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante para o local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
- 17.6.** Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
- 17.7.** A não observância das regras determinadas neste Edital e das demais, oriundas da Comissão Especial do CMDCA, bem como a descortesia do candidato para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, ou de seus auxiliares, acarretará seu desligamento imediato e sumário do processo.

18. CRONOGRAMA

Procedimento	Prazo
Registro de Candidatura	De 03 abril a 03 de maio de 2023
Análise de pedidos de registro	04 de maio de 2023
Publicação da relação de candidatos inscritos	04 de maio de 2023
Impugnação de candidatura	De 04 à 08 de maio de 2023
Manifestação do MP	De 08 à 11 de maio de 2023
Notificação dos candidatos impugnados	De 12 à 13 de maio de 2023
Apresentação de defesa dos candidatos	De 15 à 19 de maio de 2023
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	22 de maio de 2023
Publicação preliminar dos candidatos inscritos	22 de maio de 2023
Interposição de recurso	De 23 à 24 de maio de 2023
Análise e decisão dos recursos	De 25 à 26 de maio de 2023
Publicação definitiva de candidatos habilitados	26 de maio de 2023
Estudo Dirigido sobre o ECA	04 e 11 de junho de 2023
Publicação com local da prova	28 de junho de 2023
Publicação dos locais de votação	01 de julho de 2023
Prova Eliminatória	02 de julho de 2023
Publicação do Resultado da Prova Eliminatória	03 de julho de 2023
Apresentação de recurso	De 03 à 05 de julho de 2023
Análise, decisão e publicação dos pedidos de impugnação	07 de julho de 2023
Publicação definitiva dos candidatos aptos para votação	17 de julho de 2023
Reunião para firmar compromisso	19 de julho de 2023
Votação	01 de outubro de 2023
Publicação do resultado das eleições	02 de outubro de 2023
Posse	10 de janeiro de 2024

Publique-se e encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Vereadores.

Três Rios, 31 de março de 2023.

Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA-TR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ - Tel.: (24) 2252-2166
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS

Ficha de Inscrição Nº _____/2023

Nome completo: _____

Endereço residencial: _____

Telefone: _____

Email: _____

Documentos apresentados	
() Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual (original)	() Comprovante de votação da última eleição (cópia) ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral (original)
() Atestado de antecedentes "nada consta" expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro (original)	() Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia)
() Documento oficial de identificação (original e cópia)	() Formulário de comprovação de experiência devidamente preenchido (original) – Anexo III
() Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo (cópia)	() Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) (cópia)
() Título de eleitor (cópia)	() Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro (original) - Anexo IV
() Atestado médico	() Declaração de Disponibilidade para o exercício da função – Anexo V
() Declaração de Idoneidade Moral – Anexo II	

Preencha os espaços abaixo, apenas se necessitar de condição especial para realização da prova de conhecimentos.

Tendo em vista _____, solicito que sejam disponibilizados os seguintes recursos materiais/humanos para que eu possa responder a prova de conhecimentos:

Eu _____ declaro que li o Edital nº _____/2023 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura na função de conselheiro tutelar, responsabilizando-me por todas as informações prestadas.

Assinatura do Candidato

Decisão da Comissão Especial Eleitoral

A inscrição foi: () Deferida () Indeferida

Motivos do indeferimento:

_____, _____ de _____ de 2023.

Presidente da Comissão

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ - Tel.: (24) 2252-2166
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) _____ portador (a) do documento de identidade _____ há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

_____, _____, de _____ 2023.
Local e data

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ - Tel.: (24) 2252-2166
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM
ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Nome do Candidato: _____

Nome da instituição: _____

CNPJ: _____

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Contato do responsável: _____

Período: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____.

Atividades desenvolvidas _____

Assinatura do responsável

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar
ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Três Rios, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ - Tel.: (24) 2252-2166
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho disponibilidade para o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar com dedicação exclusiva.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Três Rios, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ - Tel.: (24) 2252-2166
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES E DE QUE NÃO FOI
PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade que **as informações prestadas são verdadeiras** e eu me responsabilizo pelas mesmas. Declaro ainda que **não fui penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos 5 (cinco) anos.**

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Três Rios, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0135/2022
PROCESSO Nº 18112/2022
OBJETO: Locação de veículos.
VENCEDORES: FLEXY LOCADORA LTDA–
CNPJ: 34.547.280/0001-74
VALOR DO FORNECEDOR: R\$ 684.000,00
(seiscentos e oitenta e quatro reais).
UTILICAR RENT A CAR LTDA – CNPJ:
14.217.886/0001-34
VALOR DO FORNECEDOR: R\$ 261.000,00
(duzentos e sessenta e um mil).
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E
COMERCIO AS EBEC – CNPJ: 17.162.280/0001-
37
VALOR DO FORNECEDOR: R\$ 949.392,00
(novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e
noventa e dois reais).
RONDAVE LTDA – CNPJ: 25.480.914/0001-28
VALOR DO FORNECEDOR: R\$ 389.820,00
(trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte
reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 2.284.212,00 (dois milhões,
duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e doze
reais).
DATA: 09/02/2023
Otorino Bilheri De Souza - Secretário De Governo
Flávia Ferreira Dos Santos Batista - Chefe De
Gabinete E Secretária Interina De Cultura E
Turismo
Pedro Henrique Brasil - Secretário De Assistência
Social E Direitos Humanos
Bernardo Goytacazes De Araújo - Secretário De
Educação, Ciência E Tecnologia
Ricardo Da Silva Monteiro - Secretário De Obras,
Infraestrutura E Habitação
Jeferson Mercês De Souza - Secretário De
Transportes E Mobilidade
Thiago Vila Verde - Secretário De Meio Ambiente E
Sustentabilidade
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira - Secretária
De Saúde E Defesa Civil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO Nº 763/2023
OBJETO: Aquisição de Herbicidas e
Pulverizadores.
VENCEDORES: AGROBELIA INSUMOS
AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 03.649.963/0001-09
VALOR DO FORNECEDOR: R\$ 88.800,00 (oitenta
e oito mil e oitocentos reais).
VENCEDORES: SANIGRAN LTDA – CNPJ:
15.153.524/0001-90
VALOR DO FORNECEDOR: R\$ 2.571,00 (dois mil
quinhentos e setenta e um reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 91.371,00 (noventa e um mil
e trezentos e setenta e um reais).
DATA: 22/03/2023
Rômulo César Da Costa - Secretário De Serviços
Públicos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO Nº 19625/2023
OBJETO: Gêneros alimentícios para atender os
alunos da Rede municipal de Ensino no início do
ano de 2023.
VENCEDORES: AVILA & MOURA – COMERCIO
DE FRIOS LTDA – CNPJ: 05.955.872/0001-27
VALOR DO FORNECEDOR: R\$ 77.665,00 (setenta
e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
VIEIRA LTDA – CNPJ: 10.866.908/0001-36
VALOR DO FORNECEDOR: R\$ 381.850,00
(trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e
cinquenta reais).
M.J.A. COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ:
18.764.220/0001-57
VALOR DO FORNECEDOR: R\$ 1.185.466,70 (um
milhão, cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e
sessenta e seis reais e setenta centavos).
H2 ORGANICOS COMERCIO LTDA – CNPJ:
19.246.126/0001-79
VALOR DO FORNECEDOR: R\$ 6.600,00 (seis mil
e seiscentos reais).
OSANA RAMOS DA SILVA DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS – CNPJ: 39.990.729/0001-98
VALOR DO FORNECEDOR: R\$ 601.419,13
(seiscentos e um mil, quatrocentos e dezenove
reais e treze centavos).
E.R. DE OLIVEIRA DE ALIMENTOS – CNPJ:
47.440.820/0001-68
VALOR DO FORNECEDOR: R\$ 253.323,00
(duzentos e cinquenta e três e trezentos e vinte e
três reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 2.506.323,83 (dois milhões,
quinhentos e seis mil e trezentos e vinte e três reais
e oitenta e três centavos).
DATA: 17/03/2023
Bernardo Goytacazes De Araújo - Secretário De
Educação, Ciência E Tecnologia

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 3659/2023
OBJETO: Prestação de serviço artístico
CONTRATADA: GRUPO AMADORES TEATRAIS
VIRIATO CORREA, CNPJ: 28.864.775/0001-24.
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro
mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I da Lei nº
8.666/93 e suas alterações.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 31/03/2023.
Flávia Ferreira dos Santos Batista – Secretária de
Cultura e Turismo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

PROCESSO N° 19.625/2022

AVILA E MOURA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA, CNPJ/MF sob o n° 05.955.872/0001-27

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA: 30/03/2023 a 29/10/2023

EMPRESA: AVILA E MOURA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA						
CNPJ: 05.955.872/0001-27						
TELEFONE: (24) 99268-3178						
E-MAIL: licitação.emporiobrasil@gmail.com						
Item	Objeto/Descrição	Marca / Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
5	AÇÚCAR REFINADO - Acondicionado em pacote plástico de 1 Kg, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	TOPÇUCAR	KG	6.000	R\$ 3,80	R\$ 22.800,00
34	FARINHA DE TRIGO - especial sem fermento – pacote de 01 kg. Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.	GLOBO	KG	1.300	R\$ 4,49	R\$ 5.837,00

41	FUBÁ MIMOSO – pacote 01 kg. Fubá Mimoso de milho, fino, 100% milho. Enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). 1ª qualidade, embalagem plástica de 1Kg contendo as descrições das características do produto.	CAMPO BOM	KG	1.500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
48	MACARRÃO PADRE NOSSO - massa de sêmola – pct. 500g. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Produzido com a puríssima farinha de trigo tipo 1. Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses.	GALO	PACOTE DE 500G	3.500	R\$ 3,47	R\$ 12.145,00
49	MACARRÃO PARAFUSO - massa de sêmola – pct. 500g. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Produzido com a puríssima farinha de trigo tipo 1. Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses.	GALO	PACOTE DE 500G	8.200	R\$ 2,99	R\$ 24.518,00

56	<p>REQUEIJÃO CREMOSO - copo de vidro ou pote plástico vedado, com peso líquido de 200 g. Ingredientes: leite ou leite desnatado ou soro de leite, creme de leite, sal, fermento lácteo, estabilizante e conservante. Poderá conter outros ingredientes desde que mencionado e condizente como objeto, mas não poderá conter amido nem espessante. Composição nutricional aproximada em 30 g carboidratos – máximo de 1,4g gorduras totais – mínimo 6,3 g proteínas - mínimo 2,8 g Validade mínima: 75 dias a partir da data de fabricação</p>	GODAN	POTE DE 200G	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
61	<p>SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO DE MANGA - suco líquido concentrado de manga, embalado em garrafa de 1 litro, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Pasteurizado, com conservação fora de refrigeração. Vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade registro no MS. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.</p>	DAFRUTA	GARRAFA DE 1L	550	R\$ 6,40	R\$ 3.520,00
67	<p>CANJQUINHA DE MILHO- Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente, bem vedado, embalagem de 1 kg. Data de fabricação: 30 dias. Prazo de validade: mínimo 4 meses.</p>	GRANFINO	KG	1.000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

PROCESSO N° 19.625/2022

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA, CNPJ/MF sob o n°
10.866.908/0001-36

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA: 23/03/2023 a 22/10/2023

EMPRESA: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA						
CNPJ: 10.866.908/0001-36						
TELEFONE: (32) 3466-3692						
E-MAIL: vieiralimentos@gmail.com						
Item	Objeto/Descrição	Marca / Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
23	CARNE BOVINA MOÍDA - congelada - categoria Pá - proveniente de machos da espécie bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1, 2 e 5 Kg, constando às descrições e	VIEIRA ALIMENTOS SIE-RJ 1207	KG	15.000	R\$ 17,99	R\$ 269.850,00

	<p>características do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE da carne de origem. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade.</p>					
25	<p>CARNE SUÍNA PICADA - congelada - categoria Lombo - proveniente de machos da espécie suíno, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne suína picada deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1, 2 e 5 Kg, constando às descrições e características do produto.</p>	<p>VIEIRA ALIMENTOS SIE-RJ 1207</p>	<p>KG</p>	<p>8.000</p>	<p>R\$ 14,00</p>	<p>R\$ 112.000,00</p>

A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE da carne de origem. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade						
---	--	--	--	--	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

PROCESSO N° 19.625/2022

M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF sob o n° 18.764.220/0001-57

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA: 23/03/2023 a 22/10/2023

EMPRESA: M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 18.764.220/0001-57 TELEFONE: (24) 2252-3711 / 98842-5659 E-MAIL: mjaloures@gmail.com						
Item	Objeto/Descrição	Marca / Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
11	AVEIA FARINHA - embalagem primária. Pacotes plásticos ou de papel de 170g. Embalagem secundária, fardos de papel ou plásticos ou caixa de papelão. Prazo mínimo de validade: 6 meses.	NATURALE	EMBALAGEM DE 170G	2.210	R\$ 3,07	R\$ 6.784,70
22	CARNE BOVINA - Músculo Bovino: sem osso, com no máximo 10% de gordura, congelado, na cor vermelho vivo. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, resistentes, não violados, contendo 01 quilo, etiquetado. A embalagem deverá conter externamente os dados	PLENA	KG	3.000	R\$ 32,74	R\$ 98.220,00

	de identificação, procedência, data de validade, número de registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na Unidade.					
24	<p>CARNE BOVINA PICADA - congelada - categoria Acém - proveniente de machos da espécie bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina picada deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1, 2 e 5 Kg, constando às descrições e características do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de</p>	PLENA	KG	8.000	R\$ 29,45	R\$ 235.600,00

	lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE da carne de origem.					
38	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - congelado – limpo e inteiro - sem carcaça, sem pescoço e sem demais ossos da costela, manipulado em condições de higiene adequadas. Emb. de 01 kg. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE.	LAR	KG	25.000	R\$ 14,79	R\$ 369.750,00
39	FLOCOS DE CEREAIS (Farinha Láctea) – Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sais minerais, vitaminas. Acondicionada em embalagem de 210g.	NESTLE	EMBALAGEM DE 210G	1.000	R\$ 5,47	R\$ 5.470,00
45	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTÂNTANEO - Ingredientes: leite integral, lecitina de soja e vitaminas (A e D). Ser leite de espécie bovina. Embalado em plástico (polietileno) com 400g, atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço	PONTUAL / ITAMBÉ	PACOTE DE 400G	20.000	R\$ 13,98	R\$ 279.600,00

	do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada. Livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais: 1 porção: 26g - Valor energético: 131 kcal; carboidratos: 11g; proteínas: 6,3g; gorduras totais: 6,3g; gordura saturada: 4,5g; gorduras trans: 0g; sódio: 96 mg; cálcio: 233 mg; vitamina A: 186 mcg; Vitamina D: 1,5 mcg.					
46	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem de 300g.	ITAMBE	EMBALAGEM DE 300G	1.000	R\$ 19,93	R\$ 19.930,00
57	SAL REFINADO – pacote de 01 kg. Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CRISTAL OURO	KG	3.000	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
64	VINAGRE BRANCO -	CRISTAL	GARRAFA	1.200	R\$ 2,36	R\$

	<p>embalagem 750 ml. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.</p>		DE 750ML			2.832,00
68	<p>FILÉ DE CAÇÃO - sem pele, sem osso, sem espinhas ou escamas. IN NATURA, congelado em pacotes de 1 kg. Validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo - 18° C. Pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. O produto deve ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais. Os pacotes devem ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. O produto deve ser entregue congelado sob refrigeração. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	SERRA E MAR	KG	6.000	R\$ 26,99	R\$ 161.940,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

PROCESSO N° 19.625/2022

H2 ORGÂNICOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o n° 19.246.126/0001-79

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 28/10/2023

EMPRESA: H2 ORGÂNICOS COMÉRCIO LTDA						
CNPJ: 19.246.126/0001-79						
TELEFONE: (21) 2201-5855						
E-MAIL: aslicirarj@hotmail.com						
Item	Objeto/Descrição	Marca / Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
58	SANIFICANTE DE ALIMENTOS- pastilhas efervescentes- composição: cada pastilha deve conter 2,5g de Dicloro-S-Triazinetrione de Sódio correspondendo a 40,81% p/p de cloro ativo e veículo inerte. Deve conter o registro na Anvisa. Cada embalagem deve conter 50 pastilhas com 2,50 g cada. Deve apresentar o lote, a data de fabricação e a data de validade. Data de validade mínima de 2 anos a contar do dia da entrega.	CLORIN PM FOOD TABS	PACOTE COM 50 PASTILHAS	150	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

PROCESSO N° 19.625/2022

OSANA RAMOS DA SILVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ/MF sob o n° 39.990.729/0001-98

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA: 22/03/2023 a 21/10/2023

EMPRESA: OSANA RAMOS DA SILVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS						
CNPJ: 39.990.729/0001-98						
TELEFONE: (21) 96772-1216						
E-MAIL: osanadistribuidora@bol.com.br / abvadistribuidora@gmail.com						
Item	Objeto/Descrição	Marca / Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total

2	ABOBRINHA VERDE - 1ª qualidade. Tipo: brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	CEASA	KG	1.500	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, solúvel, obtido pela mistura de açúcar, cacau em pó solúvel, maltodextrina, minerais (cálcio e ferro), vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico e biotina), emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante ácido ascórbico. Constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade de máxima de 3%. Em cada porção (20g) contendo: 75 Kcal; 15 g de açúcar; 0,6g gorduras totais; 0g de gorduras saturadas; 23mg de sódio e Activ- GO. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folhas de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 800g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote 700g	APTI	PACOTE DE 700G	2.000	R\$ 9,49	R\$ 18.980,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - instantâneo, solúvel. Contendo aproximadamente 210g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 210g.	APTI	EMBALAGEM DE 210G	35	R\$ 14,00	R\$ 490,00
6	AGRIÃO - 1ª qualidade. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos e mecânicos oriundos do manuseio e	CEASA	KG	1.500	R\$ 5,13	R\$ 7.695,00

	transporte.					
8	ALFACE CRESPA - 1ª qualidade. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	1.500	R\$ 4,05	R\$ 6.075,00
9	ALHO NACIONAL -1ª qualidade. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	CEASA	KG	2.000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
10	ARROZ AGULHINHA – tipo 01 – pacote 5 Kg. Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CATARINÃO	PACOTE DE 5KG	6.000	R\$ 16,11	R\$ 96.660,00
15	BEBIDA À BASE DE SOJA (SABOR ORIGINAL) - embalagem de 1 litro. Composição: grãos de soja, água, açúcar líquido invertido, minerais cálcio e zinco, açúcar, sal, vitaminas E, B2, B6, A, ácido fólico, D e B12, estabilizantes citrato trissódico, goma gelana e goma xantana, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura Dipoa nº 304 de nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa nº 105 de 19/08/99.	ADES	LITRO	200	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
17	BISCOITO DE ARROZ - arroz integral e sal. Pacotes de 150g. Validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	CAMIL	PACOTE DE 150G	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
18	BISCOITO DOCE – tipo: maisena - embalagens individuais de 200 g. Composição do produto: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar,	PIRAQUE	PACOTE DE 200G	12.000	R\$ 2,23	R\$ 26.760,00

	gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante.					
19	BISCOITO DOCE - tipo rosquinha - sem glúten e sem adição de leite em pó ou soro de leite. Devendo estar intactos, não apresentar excesso de dureza, sabor característico. Não devem apresentar sinais de parasitos, umidade, sujidades. Sabores: milho, polvilho, amendoim, coco, castanhas, etc. Pacote com 350g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	MABEL	PACOTE DE 350G	12.000	R\$ 3,58	R\$ 42.960,00
20	BISCOITO SALGADO – Tipo cream crackers - embalagens individuais de 200 g. Composição do produto: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, extrato de malte, fermento biológico, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e ácido lácteo.	PIRAQUE	PACOTE DE 200G	12.000	R\$ 2,25	R\$ 27.000,00
21	BRÓCOLIS - 1ª qualidade. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	1.800	R\$ 4,90	R\$ 8.820,00
26	Café solúvel granulado, embalagem com 200 g, rotulagem nutricional obrigatória.	TRÊS CORAÇÕES	PACOTE DE 200G	4.000	R\$ 13,71	R\$ 54.840,00
30	COUVE FLOR - 1ª qualidade. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	1.800	R\$ 6,21	R\$ 11.178,00
31	COUVE MANTEIGA - 1ª qualidade. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas	CEASA	KG	1.300	R\$ 6,50	R\$ 8.450,00

	e larvas, sem danos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
32	ESPINAFRE - 1ª qualidade. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	1.200	R\$ 4,44	R\$ 5.328,00
33	EXTRATO DE TOMATE - concentrado. O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	PRAMESA	SACHÊ DE 300G	13.600	R\$ 1,99	R\$ 27.064,00
35	FARINHA DE MANDIOCA- tipo 1 crua, pacote de 1 kg - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	CHINEZINHO	KG	1.800	R\$ 6,65	R\$ 11.970,00
36	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – 100 gr. Composto de Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	APTI	POTE DE 100G	200	R\$ 2,43	R\$ 486,00
37	FEIJÃO PRETO- Tipo 01- pacote de 01 kg. Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os	KICALDO	KG	6.000	R\$ 6,08	R\$ 36.480,00

	dados e identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
40	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES - ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, sais de magnésio de ácido cítrico, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, acetato DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cianocobalamina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteril-L-glutâmico, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, cloridrato de pridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante lecitina. Não conter glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	APTAMIL	CAIXA COM 6 LATAS DE 800G	10	R\$ 583,00	R\$ 5.830,00
42	INHAME DEDO – 1ª qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	CEASA	KG	1.500	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
43	LARANJA LIMA - 1ª qualidade. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	CEASA	KG	3.000	R\$ 2,91	R\$ 8.730,00
44	LEITE VEGETAL- produto a base de castanha ou amêndoa. Sabor: natural. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1Litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade. Não deve conter glúten, leite,	ADES	LITRO	150	R\$ 10,62	R\$ 1.593,00

50	soja, amendoim e açúcar. MAMÃO FORMOSA - 1ª qualidade. Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	CEASA	KG	1.000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
52	ÓLEO DE SOJA – 900 ml. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso líquido 900ml.	SOYA	GARRAFA DE 900ML	5.000	R\$ 9,25	R\$ 46.250,00
53	OVOS BRANCOS DE GALINHA – tipo b. Produto fresco, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades.	MANTIQUEIRA CEASA	BANDEJA COM 30 UNIDADES	4.000	R\$ 15,30	R\$ 61.200,00
54	PÃO DE FORMA INTEGRAL - pão integral. Farinha de trigo integral, farinha de trigo comum, sem adição de açúcar e sem gordura. Com casca, fatiado verticalmente.	QPÃO	PACOTE COM 400G	57	R\$ 6,29	R\$ 358,53
59	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO DE CAJU – garrafa de 1000ml. O produto deverá apresentar rendimento no mínimo de 5 litros. Constituído por: água, suco de caju concentrado, aroma idêntico ao natural caju, conservadores INS 211 e223 estabilizante INS 415. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS embalagem de 1L. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DAFRUTA	GARRAFA COM 1L	700	R\$ 5,08	R\$ 3.556,00
60	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA - Garrafa de 1000ml. Constituído por: água, suco de goiaba concentrado, aroma idêntico ao natural goiaba, conservadores INS 211 e 223 estabilizante INS 415. Não deve conter glúten. Pasteurizado, com conservação fora de	DAFRUTA	GARRAFA COM 1L	550	R\$ 7,62	R\$ 4.191,00

	refrigeração. Vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade registro no MS. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.					
63	VAGEM – 1ª qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	CEASA	KG	1.200	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
65	ADOÇANTE - adoçante líquido a base de sucralose, sem adição de outros edulcorantes como ciclamato de sódio e sacarina. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	ADOCIL	EMBALAGEM COM 100ML	20	R\$ 8,28	R\$ 165,60
66	CACAU EM PÓ ALCALINO - 100% cacau, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais. pH - 7,0. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	MAVALERIO	PACOTE COM 500G	2.500	R\$ 13,50	R\$ 33.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO Nº 19.625/2022

E.R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/MF sob o nº 47.440.820/0001-68

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA: 23/03/2023 a 22/10/2023

EMPRESA: E.R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS

CNPJ: 47.440.820/0001-68

TELEFONE: (22) 2050-1764

E-MAIL: e.roliveiracomercio@gmail.com						
Item	Objeto/Descrição	Marca / Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ABÓBORA TIPO BAIANA – 1ª qualidade. Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Kg	CEASA	KG	3.000	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
7	AIPIM – 1ª qualidade. , tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	CEASA	KG	3.000	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
12	BANANA PRATA média - extra - 1ª qualidade. Em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.	CEASA	KG	25.000	R\$ 3,09	R\$ 77.250,00
13	BATATA DOCE – 1ª qualidade. , tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	CEASA	KG	2.000	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
14	BATATA INGLESA – 1ª qualidade. , tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	CEASA	KG	7.000	R\$ 2,49	R\$ 17.430,00
16	BETERRABA – tipo extra – 1ª qualidade. Sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	CEASA	KG	1.500	R\$ 2,19	R\$ 3.285,00
27	CEBOLA NACIONAL - 1ª qualidade. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou	CEASA	KG	2.500	R\$ 3,19	R\$ 7.975,00

	defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.					
28	CENOURA – tipo média – 1ª qualidade. Sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	CEASA	KG	3.200	R\$ 2,49	R\$ 7.968,00
29	CHUCHU – tipo extra – 1ª qualidade. De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	2.000	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
47	MAÇÃ NACIONAL - 1ª qualidade. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	CEASA	KG	20.000	R\$ 3,99	R\$ 79.800,00
51	MELANCIA - 1ª qualidade. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	KG	12.000	R\$ 1,95	R\$ 23.400,00
55	REPOLHO - 1ª qualidade. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	1.000	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
62	TOMATE - Qualidade Débora - 1ª qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco	CEASA	KG	2.500	R\$ 4,49	R\$ 11.225,00

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1- Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 - Fica designado ao servidor Roberto Pitzer, Oficial Administrativo, matrícula 111.1143, CPF 058.302.527-75 para exercer a função de gestor do Processo Administrativo n° 19625/2022 e Pregão Eletrônico n° 016/2023.

3 - Fica designada a servidora Carolina Faria Machado, Nutricionista, matrícula 111.2761, CPF 093.851.167-03 para exercer a função de fiscal do Processo Administrativo n° 19625/2022 e Pregão Eletrônico n° 016/2023.

4 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Três Rios, 20 de março de 2023.

Bernardo Goytacazes De Araújo - Secretário De Educação, Ciência E Tecnologia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

PROCESSO N° 763/2022

AGROBELIA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF sob o n° 03.649.963/0001-09

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de herbicidas e pulverizadores.

VIGÊNCIA: 24/03/2023 a 23/03/2024

EMPRESA: **AGROBELIA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**

CNPJ: 03.649.963/0001-09

TELEFONE: (45) 3242-1382 / (45) 99919-1631

E-MAIL: allanmarchese@gmail.com

Item	Objeto/Descrição	Marca /	Und	Qtd	Valor	Valor Total
------	------------------	---------	-----	-----	-------	-------------

		Modelo			Unitário	
1	Herbicida não agrícola, para controlar pragas daninhas, princípio ativo: glifosato concentrado 480 g/l de sal de glicina equivalente em ácido (glifosato) 360 g/l de ingrediente ativo.	NORTOX	LITRO	2.000	R\$ 44,40	R\$ 88.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

PROCESSO N° 763/2022

SANIGRAN LTDA, CNPJ/MF sob o n° 15.153.524/0001-90

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de herbicidas e pulverizadores.

VIGÊNCIA: 24/03/2023 a 23/03/2024

EMPRESA: SANIGRAN LTDA						
CNPJ: 15.153.524/0001-90						
TELEFONE: (41) 3151-0688						
E-MAIL: alexandre@sanigran.com.br						
Item	Objeto/Descrição	Marca / Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	Pulverizador Costal Manual: Capacidade 20 Litros, trava no gatilho, com alça para transporte com ajuste e travamento e destravamento rápido, estrutura em plástico, formato anatômico para melhor acomodação nas costas do operador. Indicado para pulverizações em geral. jogo de acessórios para montagem e manutenção do pulverizador.	LYNUS PL-20	UNIDADE	15	R\$ 171,40	R\$ 2.571,00



EPP MARÇO 2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 0054/2023
OMISSO FEV/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.
CONTRATADO: **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº **36.003.671/0001-53**, Inscrição Estadual – Isento, Inscrição Municipal – 24.687-0, Avenida Champagnat, 645 – Ed. Palmares, Sala 502 – Centro, CEP 29.100-011 – Vila Velha/ES, contato: (27) 3340-0122.
OBJETO: Inscrição de 05 (cinco) servidores do SAAETRI no curso de capacitação online (no formato EAD Gravado / REDBLEND – com chat para esclarecimento de dúvidas com os professores) com vistas à Formação e Atualização de Pregoeiros (Com operacionalização no Comprasnet), promovido pela **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, II e Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93). **VALOR:** R\$ 4.606,80/global.

Contrato nº 0009/2023
PROCESSO DE DISPENSA 0119/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.
CONTRATADO: **PRÓXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **16.538909/0001-38**, inscrição municipal nº **0901171221**, estabelecida na Rua Nelson de Azevedo Souza nº 345, Edifício Innovare, AP 1103, Bairro Mangabeiras, Maceió – Alagoas CEP 57037-585, **telefone: (82) 4009.5090**, **e-mail: contato@fontedeprecos.com.br**;
OBJETO: Licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93); **VALOR:** R\$ 6.776,80/total.

8º T A C O N T R A T O nº 0017/2019
A partir de: 01/03/2023 a 01/09/2023
PP 0003/2019 PROCESSO 0748/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** **FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 10.594.755/0001-15, situada na Estrada Governador Leonel Brizola, nº 3.020, Barrinha, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25.850-000. **OBJETO:** Locação de caminhão pipa 8.000 litros com motorista. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). **VALOR:** R\$ 8.119,92/mês.

Contrato nº 0011/2023
PP 0028/2022, PROCESSO 5608/2022



CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.
CONTRATADO: **HIDROQUÍMICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.145.060/0001-77, inscrição estadual nº 001048026.00-87, inscrição municipal nº 1369100, com sede na Rua das Indústrias, nº 437, bairro Santa Terezinha, Timóteo, Minas Gerais, telefone: (31) 3848-7058 / (31) 98814-0705, e-mail: hidro-quimica@hotmail.com; **OBJETO:** Aquisição com fornecimento de 188.100 quilos de cloreto de sódio para tratamento da água. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93); **VALOR:** R\$ 1,30/quilo.

1º TERMO DE REAJUSTE
C O N T R A T O nº 0004/2022
PP 0033/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.
CONTRATADO: **GLF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RECICLAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.267.709/0001-62, inscrição municipal nº 0101017256, inscrição estadual nº 79.480.630, com sede na Avenida Prefeito Samir Nasser, nº 548, Vila Isabel, Três Rios/RJ, telefone: (24) 98874-6539, e-mail: adm.glf solucao ambiental@gmail.com. **OBJETO:** **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 55, inciso III, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93) c/c Artigo 37, inciso XXI, da CRFB. **VALOR:** R\$ 7.576,54/mês.

1º TERMO DE aditamento
C O N T R A T O nº 0011/2022
PP 0001/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.
CONTRATADO: **GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, inscrição estadual nº 282.057.030.118, com sede na Rua A, nº 136, Jardim Imperial, Cruzeiro/SP – Cep. 12.703-580, telefone: (12) 3141-2144. **OBJETO:** **FORNECIMENTO DE FLUORSSILICATO DE SÓDIO.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei



Geral das
Licitações e
Contratos com a
Administração

Pública (8666/93). **VALOR:** R\$ 13,77/quilo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023**

PROC. ADMINISTRATIVO: N° 0000173/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de publicação de matérias oficiais da Câmara Municipal de Três Rios.

ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe à empresa **JR COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.348.670/0001-88, vencedora do certame, com o valor total de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, totalizando a licitação com o mesmo valor.

Jorge Manoel Vieira Martins
Pregoeiro

*Ata da Reunião Ordinária realizada no
dia 23 de março de 2023.*

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três no Salão Nobre da Câmara Municipal de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, na sede do Poder Legislativo Trirriense localizada no Palácio Vereador José Moacyr Pereira, realizou-se reunião ordinária sob a Presidência do Vereador Robson de Oliveira Souza. Havendo quórum para abertura dos trabalhos, o Vereador Francisco Carlos Gama fez a leitura de um texto da Bíblia Sagrada. Logo após, a 2ª Secretária fez a leitura da ata da reunião anterior que, após discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, a 1ª Secretária fez a leitura do expediente que constou de correspondências recebidas, indicações legislativas, requerimentos dos senhores edis e Processos n°s 256, 237 e 123/2023. Pela ordem, o Vereador Jonas Mascarenhas Macedo fez comentários acerca de seus requerimentos, todos bem detalhados, a fim de facilitar o trabalho do Secretário de Obras. O Vereador Clécio Silva de Sousa fez coro às palavras do Vereador que o antecedeu, dizendo sentir um pouco de morosidade por parte da Secretaria de Obras. Ressaltou que o bairro Pilões, especificamente a rua Luís Roberto Carvalho, está intransitável e cobrou medidas urgentes de melhoria para atender a população local. O Sr. Presidente corroborou com tudo o que foi dito e afirmou que fará um requerimento solicitando a presença nesta Casa do fiscal de contratos da Prefeitura de Três Rios, bem como as cópias de todos os contratos da Secretaria de Obras, a fim de saber o que está acontecendo, o porquê as demandas não estão sendo atendidas. O Vereador Ércules Rodrigues Monteiro parabenizou o Dr. Ângelo, Coordenador da equipe médica dos PSFs, por atender a uma demanda da comunidade do Cariri. O Vereador Jonas Mascarenhas Macedo parabenizou o Sr. Prefeito por ter atendido o pedido da comunidade do Cariri, na localidade da Ponte Seca, onde está sendo feito um trabalho de recuperação da via. O Vereador Antônio Carlos Canavez Coelho também comentou sobre seus requerimentos e fez um apelo ao Secretário de Obras para atender o bairro da Barrinha, local onde tem muitas indústrias, que geram empregos e renda para a cidade. A Vereadora Ana Carolina Motta Junqueira fez um requerimento verbal, pedindo uma atenção especial na Rua Santos Dumont, Mirante Sul, e na Rua Antônio Fernandes Ribeiro, Ponte das Garças. O

Vereador Antônio Carlos Canavez Coelho justificou a ausência dos Vereadores Flávio Duarte Pinto e Beatriz Retto Bogossian, que estão em um evento no Ministério da Cultura, no Rio de Janeiro. O Sr. Presidente também justificou a ausência do Vereador Gustavo Cerqueira de Carvalho, que está na cidade do Rio de Janeiro, representando esta Casa na Alerj. Em seguida, passou-se à Ordem do dia. **Processo n° 228/2023**, Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora, que institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comissão de Acompanhamento e Implementação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos, Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 e dá outras providências. Após leitura do parecer, passou-se à discussão. O **Vereador Ércules Rodrigues Monteiro** pediu alguns esclarecimentos acerca da matéria, em que o Sr. Presidente sanou as dúvidas do mesmo. O **Vereador Clécio Silva de Sousa** parabenizou a Mesa Diretora pela preocupação com a nova Lei de Licitações, destacando o treinamento que esta Casa fez para com os funcionários da mesma. Logo após, passou-se à votação, sendo o projeto aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a seus pares a inclusão do Processo n° 155/2023 na ordem do dia, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **Processo n° 155/2023**, Projeto de Lei, oriundo do Executivo e encaminhado através da Mensagem n° 020/2023 – GP, que autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.073,19 e dá outras providências. Após leitura do parecer, passou-se à 1ª discussão. O **Vereador Ércules Rodrigues Monteiro** comentou que é inadmissível que o Governo Municipal anterior tenha perdido esse recurso e parabenizou o atual pela recuperação do mesmo. O **Vereador Clécio Silva de Sousa** expôs que a Secretaria de Educação desse Governo perdeu uma emenda bem significativa no ano passado da Deputada Rosangela e pediu mais atenção do Governo Municipal para não perder mais nenhuma emenda para o Município. O **Vereador Anderson Bento de Medeiros** cobrou mais explicações sobre o Processo, uma vez que a justificativa não explica o destino do recurso, e ressaltou a importância de ter todas as informações para que os Vereadores possam votar com segurança. O orador também explanou que foi publicado no jornal da cidade uma emenda conquistada por ele, porém seu nome não foi mencionado na publicação, nem na matéria da página da Prefeitura. Cobrou mais valorização do Sr. Prefeito aos Vereadores desta Casa, dando maior destaque aos mesmos. A Vereadora **Ana Clara de Oliveira Araújo** fez

uma breve explicação da matéria, dizendo que esse é um recurso que o Governo Federal disponibilizou para todos os municípios na época da pandemia, sendo utilizado para compra de cestas básicas e EPI, e que o Governo Municipal daquele período não o utilizou. Após, passou-se à 1ª votação, sendo o projeto aprovado por unanimidade. Após aprovação de dispensa de interstício, passou-se à 2ª discussão e 2ª votação, sendo o projeto aprovado por unanimidade. Logo após, o Sr. Presidente anunciou que os Processos n°s 157/2023, 212/2023, 225/2023, 258/2023 e 135/2023 estarão na pauta de votação da próxima reunião. O Vereador Clécio Silva de Sousa solicitou que o Sr. Presidente encaminhe esses Processos para as Comissões CCJ e Finanças e Orçamento, para que possam fazer os Pareceres. O Sr. Presidente informou que esses Processos já possuem Pareceres Jurídicos. Disse também que, na nova gestão da presidência e da Mesa Diretora, haverá reuniões ordinárias fora do Plenário, iniciando no Distrito de Bemposta no dia 04 de maio de 2023 às 19:30. O Vereador Ércules Rodrigues Monteiro questionou se um Processo a respeito da alteração do Código Tributário está nesta Casa ou foi retirado pelo Executivo. O Sr. Presidente respondeu que teve acesso ao Processo, porém não tem muitas informações sobre o mesmo. Em seguida, não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, marcou reunião para o dia 28 de março, terça-feira, no horário regimental, e encerrou a Sessão com a oração do Pai Nosso.

Presidente

2º Secretária